



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.408/2017 =**  
**De 13 de outubro de 2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA DO  
PRODUTOR RURAL DE BROTAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo PM nº 3.751/2017, de 22 de setembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada a Feira do Produtor Rural, que será realizada todas as sextas-feiras, no horário das 17 às 21 horas, na Praça Benedito Calixto – Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** A feira irá atender a população local, fomentando os produtos do produtor rural e a geração de emprego e renda no Município.

**Art. 3º** A gestão, o monitoramento e a coordenação deste local é de competência da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.227/2016, de 03 de outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BROTAS,** em 13 de outubro de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

**RICARDO VERONESE NETO**  
Chefe de Gabinete